



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1306/2014

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2014.

**REVOGA OUTORGA DE PODERES
PARA DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Portaria JUCERJA n.º 1.019 de 29 de abril de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida aos servidores DIOGO MONTEIRO FERREIRA, ID Funcional nº 4359429, e FERNANDO GONÇALVES COELHO, ID Funcional nº 1292673, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA n.º 1.019/2011.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA